

Carta de Serviços ao Usuário

MARÇO/2025



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



Prefeitura do Município de Capão Bonito/SP – Gestão 2025/2028



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Prefeito Municipal
Julio Fernando Galvão Dias

Vice-Prefeito
Roberto Kazushi Tamura

Fundo Social de Solidariedade
Ana Luiza Marques Souto Dias

Secretário de Governo, Indústria e Comércio
José Toshio Saito

Secretária de Administração e Finanças
Carla Jeanice Batista Silveira Sales

Secretário de Educação e Cultura
Lucas Rafael de Barros

Secretário de Desenvolvimento Social
Priscila Rodrigues de Moraes Mello

Secretário de Planejamento
Marcelo Batista da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos
Dr. Carlos Pereira Barbosa Filho

Secretário de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente
Felipe Marques da Silva

Secretário Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Gilberto Tobias Domingues

Secretária de Saúde
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos

Assessor Executivo de Relações Institucionais
Romano José de Oliveira

Coordenadora da Divisão de Contabilidade
Renilda Alexandre S. de Proença

Tesoureira
Rosana Aparecida Garcia dos Santos

Assessor de Informática
Robson Adriano do Nascimento

Ouvidor Municipal
Danielly Francine Proença de Camargo

Controlador Interno
Nilson Tadeu da Silva

Apresentação



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Afinal, o que é a Carta de Serviços?

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista no **art. 7º da Lei Federal nº 13.460**, de 26 de junho de 2017 e no **art. 26 da Lei Municipal nº 4.847**, de 16 de junho de 2021, sendo um direito do cidadão:

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Com a Carta de Serviços o usuário obtém informações dos diversos serviços oferecidos pelo órgão, requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acesso, entre outras.

Neste documento, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito apresenta ao usuário:

- a) Um panorama da Prefeitura;
- b) A estrutura organizacional dos órgãos;
- c) Canais gerais de atendimento ao usuário;
- d) Os serviços específicos prestados por cada repartição pública, usuário previsto para o serviço, requisito de atendimento, meio utilizado, compromisso de atendimento ao disponibilizar o serviço, local de acesso, horário de atendimento, prazo previsto para atendimento a partir do requerimento de serviço.

Canais de atendimento ao cidadão – repartições públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sediada na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579.

Telefone: (15) 3542-2955

Também é possível entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do *e-mail*:

assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br

COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO

- coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania, e, fomentar o apoio aos grupos sociais especiais;
- formular, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, com a finalidade de promover a participação da sociedade no enfrentamento das situações de vulnerabilidade social;
- promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
- **Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.**

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO - Lei Federal nº 10.048/2000

- idosos
- gestantes
- lactantes
- pessoas com crianças de colo e
- Pessoa com deficiência

Gabinete da Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<p>Planejamento e Gestão da Política Pública de Assistência Social no Município.</p> <p>Atendimentos aos usuários; à funcionários; à autoridades; aos Conselhos Municipais; e às Organizações da Sociedade Civil; aos Diretores da SMDS e aos Coordenadores dos equipamentos da SMDS.</p>	<p>Agendamento e comparecimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Rua 24 de fevereiro, 579, Centro, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Rua 24 de fevereiro, 579, Centro, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP • Atendimento online pelo Sistema Sem Papel • Reuniões com Prefeito, outras Secretarias, Coordenadores dos equipamentos da SMDS, Diretores da SMDS, OSCs, Conselhos e Vereadores. • Contato por telefone pelo número (apenas informações): (15) 3542-2955 • Contato por e-mail (apenas informações): assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br <p>Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Rua 24 de Fevereiro, nº 574, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.</p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua 24 de fevereiro, 579, Centro, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:30</p> <p>* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p> <p>assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento imediato



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FINANÇAS

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<ul style="list-style-type: none">Recebimento dos pedidos dos equipamentos da Secretaria.Emissão de pedidos para fornecedores.Recebimento e liquidação de notas fiscais.Demais rotinas administrativas no que tange parte financeira e de compras.	Atendimento de serviços internos	<p>*Atendimento presencial: Rua 24 de Fevereiro, nº 574, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p> <p>*Contato por telefone pelo número (APENAS INFORMAÇÕES): (15) 3542-2955</p> <ul style="list-style-type: none">Contato por e-mail (APENAS INFORMAÇÕES): assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br <p>Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:30</p> <p>* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00</p> <p>assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p>	<ul style="list-style-type: none">Atendimento imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RH



Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> Controle e envio de férias para o RH sede, localizado na prefeitura. Envio de frequência e horas extras. Recebimento e aprovação de atestados médicos, abonadas, folga aniversário, entre outros afastamentos, no portal. Através do Protocolo Web, receber, responder e enviar Protocolos, Memorandos e Ofícios. Cadastro e atualização de funcionários no sistema SAA (Sistema de Autenticação e Autorização) (Cadsuas) 	<ul style="list-style-type: none"> Ser funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 	<p>*Atendimento presencial: Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p> <p>*Contato por telefone pelo número (APENAS INFORMAÇÕES): (15) 3542-2955</p> <ul style="list-style-type: none"> Contato por e-mail (APENAS INFORMAÇÕES): assistenteadm.fin.dp@gmail.com 	<ul style="list-style-type: none"> Dar suporte e atender as necessidades e solicitações dos funcionários Cumprir os prazos <p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 574, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Atendimento presencial: das 8:00 às 17:30 * Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30 Contato por e-mail: assistenteadm.fin.dp@gmail.com <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento imediato <p style="text-align: center;">7</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<p>Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à assistência e integração social do Município, acompanhar o desenvolvimento de programas visando o atendimento das necessidades socio-econômicas prementes da população carente do Município, fiscalizar e acompanhar a execução de convênios e demais atividades que lhe forem atribuídas. Controlar e avaliar as atividades de assistência social prestadas por instituições da comunidade que recebem subvenção ou auxílio da Prefeitura. Colaborar com a Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecendo subsídios para a formulação de políticas, planos, projetos e</p>	<p>Solicitação pela Secretária e setores da secretaria.</p>	<p>*Atendimento presencial: Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p> <p>*Contato por telefone pelo número (APENAS INFORMAÇÕES): (15) 3542-2955</p> <ul style="list-style-type: none">Contato por e-mail (APENAS INFORMAÇÕES): assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br <p>Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 574, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:30</p> <p>* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p> <p>assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p>	<ul style="list-style-type: none">Atendimento imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL



Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> Atuar em conjunto com técnicos e equipes dos equipamentos da proteção social básica e especial, CRAS, CREAS, para elaboração de plano de trabalho e projetos para atingir o maior número de pessoas e com qualidade nos atendimentos visando proporcionar a população. Coletar dados para elaboração de planos de trabalho e manter cadastros atualizados. 	<p>Solicitação pela Secretária e setores da secretaria.</p>	<p>*Atendimento presencial: Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p> <p>*Contato por telefone pelo número (APENAS INFORMAÇÕES): (15) 3542-2955</p> <ul style="list-style-type: none"> Contato por e-mail (APENAS INFORMAÇÕES): assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br <p>Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:30</p> <p>* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p> <p>assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:30</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TERCEIRO SETOR



Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<p>Formalização de Processos de Celebração de Parcerias entre a Prefeitura e as Organizações da Sociedade Civil – OSC para Repasses de Recursos Públicos Mensais e de Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Celebração de Parcerias entre a Prefeitura e as Organizações da Sociedade Civil - OSC por meio Lei nº 13.019/2014 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Rua 24 de fevereiro, 579, Centro, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP Atendimento online pelo Sistem Sem Papel Reuniões com a Equipe da Prefeitura, Comissão de Seleção para Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, Vereadores e Organizações da Sociedade Civil. Contato por telefone pelo número (apenas informações): (15) 3542-2955 Contato por e-mail (apenas informações): assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br <p>Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Rua 24 de Fevereiro, nº 574, CEP. 18300-510</p>	<p>Os trabalhos têm como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.</p> <p>Respeitando o Código de Ética do Assistente Social, a Lei nº 13.019/2014 e toda regulamentação da Política de Assistência Social.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 12:00</p> <p>* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 12:00</p> <p>assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 12:00</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atendimentos imediatos



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
Vigilância Socioassistencial	<p>Norma Operacional Básica do SUAS - NOB 2005 e 2012.</p> <p>Lei nº 8.742, de 1993; redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Detecta e compreende as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.2. Busca conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelos pelas equipes dos serviços socioassistenciais que	<p>Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:</p> <ol style="list-style-type: none">a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;b)c) <p>b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.</p>	<p>Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>Rua 24 de Fevereiro, 579 Centro – Capão Bonito SP</p>	<p>De 2ª à 6ª</p> <p>feira Email: vigilanciasocioassistencial cb@gmail.com</p>	<p>Apoio <i>contínuo</i> às tarefas de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos <i>serviços</i>.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	<p>É um programa do Governo Federal, de transferência direta de renda que atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Sendo utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do programa: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 118,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 118,01 e R\$ 218,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.</p> <p>Requisito necessário: Inscrição no CadÚnico.</p>	<p>*Atendimento presencial: Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p> <p>*Contato por telefone pelo número (APENAS INFORMAÇÕES): (15) 3542-2955</p> <ul style="list-style-type: none"> Contato por e-mail (APENAS INFORMAÇÕES): assistenciasocial@capaobo.ni.to.sp.gov.br <p>Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Rua 24 de Fevereiro, nº 574, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>O primeiro passo é fazer a inscrição no Cadastro Único, e posteriormente o Governo Federal irá analisar os dados cadastrais para verificar se atende os critérios estabelecidos pelo programa para concessão do benefício..</p> <p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30</p> <ul style="list-style-type: none"> Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 assistenciasocial@capaobo.ni.to.sp.gov.br Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 	<p>De até 3 meses para a liberação pelo Governo Federal.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CADASTRO UNICO



Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)	<p>O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é o principal instrumento de identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em território nacional. É a inscrição no Cadastro Único que permite às famílias de baixa renda o acesso aos Programas Sociais do Governo Federal, mas vale lembrar que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nesses programas, pois cada um deles tem suas regras específicas. Como se cadastrar: para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por declarar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa, chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF), deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher.</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CPF (obrigatório) ou Título de Eleitor do responsável pela Unidade Familiar e qualquer documento das outras pessoas da família: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor ou Carteira de Trabalho. 	<p>*Atendimento presencial: Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p> <p>*Contato por telefone pelo número (APENAS INFORMAÇÕES): (15) 3542-2955</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contato por e-mail (APENAS INFORMAÇÕES): assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br <p>Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>Aos setores de CadÚnico da municipalidade, cabe o importante papel de executar o processo de coleta, inclusão e atualização sistemática de dados do Cadastro Único</p> <p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 574, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30</p> <ul style="list-style-type: none"> • * Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br <p>* Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30</p>	<p>De 15 à 20 minutos para a realização do cadastro.</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS.	Atender os preceitos da resolução 237 de 2006 do Conselho Nacional de Assistencial Social e demais legislações de políticas de direito.	<p>* Unidade de apoio ao funcionamento dos Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Idoso (CMI), da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); por meio de assessoria pessoal técnico e administrativo</p> <p>*Atendimento presencial: Rua 24 de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p> <p>*Contato por telefone pelo número (APENAS INFORMAÇÕES): (15) 3542-2955</p> <ul style="list-style-type: none">Contato por e-mail (APENAS INFORMAÇÕES): assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.brCarta para o endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	<p>Oferecer suporte técnico-operacional para os Conselhos, Grupos de Trabalho e Comissões temáticas, com vistas a subsidiar a realização das reuniões, garantir a publicação das deliberações do Plenário, elaboração de atas e memória de reuniões, auxiliar o presidente e comissões no desempenho de suas funções entre outras ações, publicação dos atos do conselho no Diário Oficial.</p> <p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discricção e urbanidade.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, CEP 18300-510, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:00</p> <p>* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00</p> <p>assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00</p>	<p>Prazo de resposta do órgão em 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período</p>



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PADRE HENRIQUE HELSLOOT" - CRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
1 - Auxílio Funeral	<p>O Auxílio Funeral é um benefício eventual concedido, para reduzir a vulnerabilidade social e riscos provocados por morte de membro da família. Para concessão desse benefício a família terá que se enquadrar na renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.</p> <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atestado ou Declaração de óbito;• Comprovante de endereço;• Comprovante de renda do grupo familiar;• Documentos pessoais CPF/RG;• Inscrição no CadÚnico atualizada.	<p>Atendimento presencial pelo endereço:</p> <p>Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560.</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>O Auxílio Funeral poderá ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária, como mãe, pai, parente até o primeiro grau ou pessoa autorizada, por instrumento de procuração.</p> <p>A concessão do benefício se dará mediante avaliação e/ou parecer técnico elaborado pelo Assistente Social.</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>24h Todos os dias (plantão)</p>	<p>Imediato</p>

<p>2 - BPC Escola</p>	<p>O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos.</p> <p>Requisitos: Ser beneficiário do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC); está inserido no cadastro único; ter de 0 a 18 anos.</p>	<p>Atendimento presencial pelo endereço: Av. Massaichi Kakihara, nº 1560. Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares.</p> <p>Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakihara, nº 1560</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h</p> <p>de Segunda a Sexta-Feira</p>	
------------------------------	---	--	---	--	--	--

3 - Cadastro Único (CadÚnico)

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é o principal instrumento de identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em território nacional. É a inscrição no Cadastro Único que permite às famílias de baixa renda o acesso aos Programas Sociais do Governo Federal, mas vale lembrar que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nesses programas, pois cada um deles tem suas regras específicas. Como se cadastrar: para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por declarar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa, chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF), deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher.

Atendimento presencial pelo endereço:

Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560.

Telefone: (15) 3542-2506

Aos setores de CadÚnico da municipalidade, cabe o importante papel de executar o processo de coleta, inclusão, exclusão e atualização sistemática de dados do Cadastro Único.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Endereço Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560

Telefone: (15) 3542-2506

e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

das 7h30 às 17h de Segunda a Sexta-Feira

de 15 à 20 minutos para a realização do cadastro.

<p>4 - Casamento Gratuito</p>	<p>Para o casal que não tenha condições financeiras de assumir o pagamento do Registro Civil do Casamento e que ainda assim deseja oficializar a união.</p> <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de endereço; • Documentos pessoais CPF/RG; • Inscrição no CadÚnico atualizada; • Certidão de Casamento com averbação de óbito (viúvos); • Certidão de Casamento com averbação de separação (divorciados); • Comprovante de Renda; • Certidão Nascimento filhos (em comum). 	<p>Atendimento presencial pelo endereço:</p> <p>Av. Massaichi Kakiyama, nº 1560.</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>Esse atendimento irá proporcionar ao casal a oficialização de sua união.</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakiyama, nº 1560</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h</p> <p>de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>Disponibilizado pelo Cartório em até 30 dias.</p>
--------------------------------------	--	--	---	--	--	--

<p>5 - Cesta Básica</p>	<p>A cesta básica é um benefício eventual, que constitui-se em uma prestação temporária em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas.</p> <p>Sua concessão terá que atender aos seguintes critérios:</p> <p>I – avaliação socioeconômica. II – renda per capita familiar de um quarto do salário mínimo; III – desemprego, morte e/ou abandono pelo provedor do grupo familiar; IV – nos casos de emergência e calamidade pública.</p> <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de endereço; • Comprovante de renda do grupo familiar; • Documentos pessoais CPF/RG; • Inscrição no CadÚnico <p>atualizada.</p>	<p>Atendimento presencial pelo endereço:</p> <p>Av. Massaichi Kakahara, nº 1560.</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>Esse atendimento é uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. A concessão do benefício se dará mediante avaliação e/ou parecer técnico elaborado pelo Assistente Social.</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakahara, nº 1560</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h</p> <p>de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>2 dias úteis.</p>
--------------------------------	---	--	---	--	--	----------------------

<p>6 - Condicionalid a des Bolsa Família</p>	<p>As condicionalidades são os compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para continuidade no recebimento dos benefícios do Bolsa Família</p> <p>Requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar inscrito no CadÚnico 	<p>Atendimento presencial pelo endereço:</p> <p>Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560.</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>Por que o acompanhamento desses compromissos é importante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir que o poder público ofereça os serviços de educação e de saúde à população em situação de pobreza e extrema pobreza; • Identificar quadros de vulnerabilidades entre as famílias que estão com dificuldades para acessar esses serviços públicos; • Encaminhar famílias em descumprimento de condicionalidades para a rede de assistência social, a fim de que elas possam superar a vulnerabilidade e voltar a cumprir seus compromissos; e • Contribuir para o desenvolvimento saudável das crianças e para que os estudantes de famílias do Bolsa Família concluam a educação básica, tendo melhores condições de vencer o ciclo de pobreza. 	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560 Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h</p> <p>de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>Acompanhament o permanente</p>
---	---	--	---	---	--	---

**7 - PAIF
(Proteção e
Atendimento
Integral à
Família)**

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza (ou do precário ou nulo acesso aos serviços públicos), da fragilização de vínculos e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

Requisitos:

Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Atendimento presencial com intervenções individuais ou coletivas sendo:

- acolhidas;
- estudo social;
- visitas domiciliares;
- acompanhamento familiar; oficinas com famílias;
- ações comunitárias; encaminhamentos necessários.

Atendimento presencial pelo endereço:

Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560.

Consiste no trabalho psicossocial de apoio as famílias, com finalidade de prevenir a ruptura de laços, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso a direitos, e contribuindo para a melhoria de vida por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Endereço
Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560

Telefone:
(15) 3542-2506

das 7h30 às 17h
de Segunda a Sexta-Feira

Contínuo

<p>8 - Programa Bolsa Família</p>	<p>É um programa do Governo Federal, de transferência direta de renda que atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Sendo utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do programa: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.</p> <p>Requisito</p> <p>necessário: Inscrição no CadÚnico.</p>	<p>Atendimento presencial pelo endereço:</p> <p>Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560.</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>O primeiro passo é fazer a inscrição no Cadastro Único, e posteriormente o Governo Federal irá analisar os dados cadastrais para verificar se atende os critérios estabelecidos pelo programa para concessão do benefício..</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>De até 3 meses para a liberação pelo Governo Federal.</p>
--	---	--	--	--	---	--

**9 -
Programa
Criança
Feliz**

O público prioritário são as gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade que são beneficiários do Programa Bolsa Família e crianças de 0 a 6 anos que são beneficiárias do Benefício de Prestação continuada (BPC) e famílias em situação de vulnerabilidade.

O programa oferece visitas domiciliares com atividades para o incentivo do desenvolvimento da primeira infância que, se configura da gestação até os seis primeiros anos de vida.

Atendimento presencial pelo endereço:

Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560.

Telefone:
(15) 3542-2506

Nesta perspectiva são objetivos da visita domiciliar:

- Orientar e apoiar os esforços das famílias com cuidados para o desenvolvimento integral da criança.
- Identificar a interação entre a criança e o familiar responsável direto pelo cuidado e proteção da criança.
- Orientar a família sobre atividades e cuidados que fortaleçam o vínculo entre a criança e seu cuidador desde a gestação.
- Orientar a família sobre brincadeiras e atividades comunicativas que estimulem o desenvolvimento .
- Identificar e garantir o acesso a serviços

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Endereço
Av.
Massaichi
Kakiyara,
nº 1560

Telefone:
(15) 3542-2506

das 7h30
às 17h
de Segunda a Sexta-Feira

Até cumprir a idade estipulada pelo Programa.

<p>10 - Programa Viva Leite</p>	<p>O Programa Viva Leite é um programa do Governo Estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado.</p> <p>Participam do programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses. A prioridade é atender famílias com renda mensal per capita de até ¼ do salário mínimo.</p> <p>Por mês cada beneficiário recebe 15 litros de leite pasteurizado enriquecido com ferro e vitaminas A e D.</p> <p>Documentos</p> <p>Necessários: Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de endereço; • Documentos pessoais CPF/RG; <p>Inscrição no CadÚnico atualizada.</p> <p>Criança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Vacinação; • Peso/Altura; • Certidão de Nascimento. 	<p>Atendimento presencial pelo endereço: Av. Massaichi Kakihara, nº 1570</p>	<p>Será realizado o preenchimento de ficha cadastral de beneficiários a qual será inserida no sistema do Governo Estadual.</p> <p>As vagas são conforme disponibilidade do programa estadual.</p>	<p>Programa Viva Leite Endereço Av. Massaichi Kakihara, nº 1570</p>	<p>das 7h30 às 17h de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>Realização de preenchimento cadastral imediato.</p>
--	--	--	---	---	---	--

<p>11 - Requerimento BPC (Benefício de Prestação Continuada)</p>	<p>O Benefício de Prestação continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (BPC) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.</p> <p>Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário- mínimo vigente.</p> <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de endereço; • Documentos pessoais CPF/RG; • Inscrição no CadÚnico atualizada; 	<p>Atendimento presencial pelo endereço:</p> <p>Av. Massaichi Kakihara, nº 1560.</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>Atender o cidadão que necessita deste serviço, dando apoio para a solicitação do requerimento BPC, utilizando o aplicativo “Meu INSS”</p> <p>O INSS irá analisar o pedido para verificar se atende os critérios exigidos para concessão..</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakihara, nº 1560</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h</p> <p>de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>De 20 a 30 minutos para solicitação do pedido.</p>
---	---	--	--	--	--	---

<p>12 - Solicitação 1ª ou 2ª via Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento</p>	<p>Atendimento realizado aos indivíduos considerados de baixa renda, diante avaliação/ parecer social efetuada por um técnico.</p> <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de endereço; • Comprovante de renda do grupo familiar; • Documentos pessoais CPF/RG; <p>Inscrição no CadÚnico atualizada.</p>	<p>Atendimento presencial pelo endereço: Av. Massaichi Kakahara, nº 1560. Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>Esse benefício visa atender o cidadão que se declara pobre/carente . A solicitação é encaminhada para o Cartório de Registro Civil do município onde originou-se a certidão. (Encaminhamento para Cartórios de outros municípios será via correios).</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Endereço Av. Massaichi Kakahara, nº 1560 Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>Os prazos são estipulados através dos Cartórios: Cartório local:15 dias para emissão. Cartório em outro município: de 30 a 40 dias emissão.</p>
---	--	--	--	---	---	---

<p>13 - CRAS Volante</p>	<p>A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais e bairros urbanos distantes).</p>	<p>Atendimento realizado presencialmente conforme necessidade de cada localidade</p>	<p>Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakiyara, nº 1560</p> <p>Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h</p> <p>de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>Atendimentos realizados duas vezes por semana</p>
---------------------------------	---	--	---	--	--	--

<p>14 - Aluguel Social</p>	<p>Constitui em pagamento de aluguel de imóvel residencial mediante parecer técnico de assistente social.</p> <p>O valor, o número de parcelas e o prazo de concessão deste benefício será limitado pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 meses. (decreto 031/2024)</p> <p>Para concessão desse benefício a família terá que se enquadrar na renda per capita de até ¼ do salário mínimo.</p> <p>Requisitos: Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de endereço; • Comprovante de renda do grupo familiar; • Documentos pessoais CPF/RG; <p>• Inscrição no CadÚnico atualizada.</p>	<p>Atendimento realizado conforme necessidade</p>	<p>O benefício eventual de aluguel social foi regulamentado através do decreto 031/2024 de 06 de Março de 2024.</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>Endereço Av. Massaichi Kakiara, nº 1560 Telefone: (15) 3542-2506</p>	<p>das 7h30 às 17h</p> <p>de Segunda a Sexta-Feira</p>	<p>-----</p>
-----------------------------------	--	---	---	--	--	--------------

CENTRO DE CONVIVÊNCIA “MATEUS AKIRA OKAMOTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<p>O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) INTEGRADO AO CONJUNTO DE SERVIÇOS DO SUAS, OFERECENDO À POPULAÇÃO QUE VIVENCIA SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS</p>	<p>PÚBLICO ALVO: Criança e adolescente na faixa etária de 06 anos a 17 anos e 11 meses.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento presencial com oficinas voltadas a esporte e lazer, contribuindo para a formação do indivíduo quanto cidadão, com direitos e deveres. Palestras temáticas e campanhas. Coletivos para desenvolvimento da Criança e adolescente. Encaminhamentos para dentistas e médicos. Passeios para integração e criações de 	<p>Atendimentos presenciais preferenciais a criança e adolescente.</p> <p>O benefício eventual visa convivência e o fortalecimento de vínculos com os usuários e seus familiares.</p> <p>O direito do cidadão é garantido perante as políticas públicas.</p> <p>Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.</p>	<p>CENTRO DE CONVIVÊNCIA “MATEUS AKIRA OKAMOTO”</p> <p>Avenida Massaichi Kakiyama, nº 1.554, CEP 18301145, Capão Bonito/SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Atendimento presencial: das 8:00 às 17:00 * Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00 * cda.capaobonito@outlook.com * Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento imediato com encaminhamento semanal para a Técnica Responsável para inserção no serviço SISC. Plano semanal Relatórios mensais para a Técnica. Circunstanciados

vínculos.

- Eventos comemorativos.
- Atendimento visando a socialização e a convivência de vínculos familiares.

*Atendimento presencial na Casa do Adolescente: Avenida Massaichi Kakahara nº 1.554, CEP 18301145, Capão Bonito/SP

*Contato por telefone pelo número **(APENAS INFORMAÇÕES)**: (15) 3542-5837

Contato por e-mail **(APENAS INFORMAÇÕES)**: cda.capaobonito@outlook.com

Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **(CASA DO ADOLESCENTE "MATEUS AKIRA OKAMOTO"**- Avenida Massaichi Kakahara, nº 1.554, CEP 18301145, Capão Bonito/SP

semestral.



**CENTRO DE APOIO À PESSOA IDOSA E SUA FAMÍLIA – QUERO VIDA “FLORIPA IDALINA NUNES” –
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOA IDOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	PÚBLICO ALVO: PESSOA IDOSA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS.	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento presencial com oficinas voltadas a esporte e lazer, contribuindo para a formação do indivíduo quanto cidadão, com direitos e deveres;• Palestras temáticas e campanhas; Coletivos para desenvolvimento da pessoa idosa;• Encaminhamentos para dentistas e médicos;• Passeios para integração e criações de vínculos;• Eventos comemorativos;• Atendimento visando a socialização e a convivência de vínculos familiares. <p>*Atendimento presencial no Quero Vida: Rua Marechal Deodoro, N° 14, Centro, CEP</p>	Atuando de forma preventiva, as ações visam envolver a pessoa idosa no processo de decisão, estimulando a integração social no meio familiar e comunitário a fim de evitar a solidão e a depressão, fortalecer laços familiares, resgatando sua autoconfiança pensando na qualidade de vida do público atendido. Embasados na resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificações Socioassistenciais, a equipe do Quero Vida, executa ações com encontros todos os dias, separados em grupos que vão duas vezes por semana 1 hora por dia, nos quais são ofertados fisioterapia preventiva, dança, arte da fala, artesanatos e coletivos.	CENTRO DIA “FLORIPA IDALINA NUNES” – QUERO VIDA Rua Marechal Deodoro, N° 14, Centro, CEP 18300-335, Capão Bonito/ SP	<ul style="list-style-type: none">* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:00* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00* centro.diaqv@gmail.com* Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento imediato com encaminhamento semanal para a Técnica Responsável para inserção no serviço SISC.• Plano semanal• Relatórios mensais para a Técnica.• Circunstância do semestral.

18300-335,

Capão Bonito/SP

*Contato por telefone pelo número
(APENAS INFORMAÇÕES): (15)
3542-6014

Contato por e-mail
(APENAS INFORMAÇÕES):
centro.diaqv@gmail.com

Carta para o seguinte
endereço: Secretaria
Municipal de
Desenvolvimento Social (**CENTRO
DIA "FLORIPA IDALINA NUNES –
QUERO
VIDA"**- Rua Marechal Deodoro, N°
14, Centro, CEP 18300-335,
Capão Bonito/SP



CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “WALDEMAR DIAS

SOBRINHO “ - CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
<p>Serviço de Abordagem Social</p>	<p>busca ativa e a identificação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente aqueles que se encontram em situação de rua ou em locais de grande concentração urbana.</p>	<p>Abordagens em espaços públicos e privados</p> <p>Escuta qualificada e levantamento de demandas</p> <p>Encaminhamento para serviços sociais e de saúde</p> <p>Articulação com órgãos governamentais e ONGs</p> <p>Acompanhamento e suporte contínuo</p>	<p>O Serviço de Abordagem Social tem o compromisso de atuar com ética, respeito e sensibilidade na identificação e atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Seu objetivo principal é garantir o acesso a direitos, promover a inclusão social e fortalecer a autonomia dos atendidos.</p>	<p>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “WALDEMAR DIAS SOBRINHO”</p> <p>Avenida Massaichi Kakiyara, nº 1.540, CEP 18301145, Capão Bonito/SP</p>	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:00</p> <p>•</p> <p>* Atendimento pela internet</p> <p>(APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 16:30 creas@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00</p>	<p>Indeterminado</p>

**Programa
Vida
Longa**

Idade: Ter 60 anos ou mais.

Situação de Vulnerabilidade: Estar em condição de **vulnerabilidade social**, sem moradia adequada ou sem suporte familiar efetivo.

Baixa Renda: Ser **prioritariamente idoso com renda de até dois salários mínimos** e estar inscrito no **Cadastro Único (CadÚnico)** para programas sociais.

Autonomia Funcional: Ter capacidade de **autocuidado e independência** para realizar atividades diárias, pois o programa não é um serviço de acolhimento institucional.

Residência: Preferencialmente residir no município onde há a implantação do programa ou ter vínculos na localidade.

Os beneficiários são selecionados pelo **município em parceria com órgãos estaduais**, levando em conta critérios sociais e habitacionais.

Cadastro Único

(CadÚnico): A seleção é feita com base nos registros do CadÚnico, priorizando idosos em situação de vulnerabilidade social.

Indicação pelos CRAS e

CREAS: Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) podem indicar idosos que necessitam do programa.

O **Programa Vida Longa** tem o compromisso de promover a dignidade e a qualidade de vida dos idosos em situação de vulnerabilidade, garantindo moradia segura e incentivando a convivência comunitária.

Garantia de Moradia Digna – Oferecer habitação adequada, acessível e segura para idosos em vulnerabilidade social. **Respeito à Autonomia** – Assegurar que os beneficiários mantenham sua independência e liberdade no dia a dia. **Fortalecimento dos Vínculos Sociais** – Criar espaços de convivência para evitar o isolamento e incentivar a participação ativa na comunidade. **Acompanhamento e Suporte Social** – Disponibilizar apoio contínuo, por meio dos serviços da assistência social, garantindo acesso a direitos e prevenindo situações de risco.

Promoção da Cidadania e Inclusão – Fomentar a participação dos idosos em atividades culturais, esportivas e recreativas, proporcionando um envelhecimento ativo e saudável.

O programa reforça o compromisso do Estado e dos municípios com o **bem-estar, a segurança e a valorização da pessoa idosa**, promovendo um ambiente acolhedor e digno.

**CENTRO DE
REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
“WALDEMAR
DIAS SOBRINHO”**

Avenida Massaichi
Kakihara, nº
1.540,
CEP 18301145,

Capo Bonito/SP

* Atendimento
presencial: das 8:00
às 17:00

•
* Atendimento
pela internet

(APENAS INFORMAÇÕES):
das 8:00 às 16:30
creas@capaobonito.sp.gov.br

Atendimento pelo telefone
(APENAS INFORMAÇÕES):
das 8:00 às 170

Indeterminado

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

Para ser atendido pelo **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**, a pessoa ou família deve estar em situação de **violação de direitos** e necessitar de acompanhamento especializado. Os principais critérios são:

Situação de Violação de Direitos – Ter sido vítima de **violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, discriminação, tráfico de pessoas, entre outras formas de violação.**

Necessidade de Atendimento Especializado – O caso deve exigir **escuta qualificada e acompanhamento psicossocial** para prevenção e superação da violação.

Encaminhamento pela Rede de Proteção – O atendimento pode ser solicitado por:

- **CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)**
- **Conselho Tutelar**
- **Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário**
- **Unidades de Saúde, Escolas e outros serviços públicos**
- **Demandas espontâneas (quando a própria pessoa ou família busca o serviço diretamente no CREAS)**

Residência no Município – O atendimento é prioritariamente para pessoas e famílias que residem na área de abrangência do **CREAS local.**

Perfil Socioeconômico – Embora o PAEFI atenda pessoas de diversas faixas de renda, ele é prioritariamente voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Demandas espontâneas – A própria pessoa ou família procura o CREAS para solicitar atendimento.

Encaminhamentos da rede de proteção – Casos são encaminhados por órgãos como:

- **CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)**
- **Conselho Tutelar**
- **Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário**

Escolas, Unidades de Saúde, Delegacias e outros serviços públicos

O PAEFI tem o compromisso de atuar na proteção e no fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de **violação de direitos**, oferecendo acompanhamento especializado para superar vulnerabilidades e garantir a dignidade e a cidadania dos atendidos.

Proteção Integral – Garantir acolhimento, escuta qualificada e atendimento especializado para indivíduos e famílias que enfrentam situações de violência e violação de direitos.

Fortalecimento Familiar e Comunitário – Promover ações que **fortaleçam os laços familiares e incentivem a convivência comunitária**, reduzindo situações de risco social.

Atendimento Humanizado e Ético – Oferecer um serviço baseado no respeito, na empatia e na ética profissional, garantindo a **confidencialidade das informações.**

Acesso a Direitos – Atuar para que os usuários tenham acesso a serviços essenciais como saúde, educação, justiça, segurança e assistência social.

Articulação Intersetorial – Trabalhar de forma integrada com outros órgãos da rede de proteção, como **CRAS, Conselho**

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “WALDEMAR DIAS SOBRINHO”

Avenida Massaichi Kakhara, nº 1.540, CEP 18301145, Capão Bonito/SP

* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:00
•
* Atendimento pela internet
(APENAS INFORMAÇÕES):
das 8:00 às 16:30
creas@capaobonito.sp.gov.br

Atendimento pelo telefone
(APENAS INFORMAÇÕES):
das 8:00 às 17:00

Indeterminado

			<p>Defensoria Pública, Ministério Público, escolas e unidades de saúde. Promoção da Autonomia</p> <p>– Apoiar os atendidos na superação das situações de violência e vulnerabilidade, incentivando sua independência e protagonismo social.</p>		
--	--	--	---	--	--

O PAEFI reafirma seu compromisso com a **promoção dos direitos humanos**, a **redução das desigualdades sociais** e a **construção de uma sociedade mais justa e inclusiva**, garantindo que nenhum indivíduo ou família em situação de violação de direitos fique sem assistência e apoio.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE S EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude

Visitas domiciliares

– Realização de visitas periódicas às residências dos adolescentes para monitorar o cumprimento da medida e avaliar o ambiente familiar.

Atendimento individualizado – Os adolescentes recebem acompanhamento psicossocial individual, com apoio de **assistentes sociais, psicólogos** e outros profissionais.

Orientação familiar – O serviço também oferece suporte à família, ajudando a promover o fortalecimento dos vínculos familiares e a integração do adolescente em seu contexto social.

Apoio educacional – Garantir que o adolescente frequente a escola regularmente, oferecendo **apoio pedagógico** quando necessário para o

O cumprimento do Serviço de Proteção Social para adolescentes em cumprimento das **medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** está focado na promoção de **dignidade, responsabilização e reintegração social** do adolescente. Este compromisso é fundamentado em princípios de **proteção integral, respeito aos direitos humanos e aos direitos do adolescente**, e na articulação com diversos setores da rede de proteção.

Promoção dos Direitos do Adolescente

- Garantir que os adolescentes atendidos tenham **acesso pleno aos seus direitos**, como educação, saúde, cultura e lazer.
- **Respeito à dignidade e à individualidade** do adolescente, considerando seu contexto social, cultural e familiar.

Responsabilização e Ressocialização
Oferecer acompanhamento contínuo, **ajudando o adolescente a compreender a gravidade de seus atos e as consequências sociais de suas**

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “WALDEMAR DIAS SOBRINHO”

Avenida Massaichi Kakiyara, nº 1.540,

Atendimento presencial: das 8:00 às 17:00
•
* Atendimento pela internet
(APENAS INFORMAÇÕES):
das 8:00 às 16:30
creas@capaobonito.spe.gov.br

* Atendimento pelo telefone
(APENAS INFORMAÇÕES):
das

Determinado pelo Poder Judiciário, conforme cada caso

desempenho acadêmico.
Programas de capacitação profissional – Inclusão do adolescente em cursos de **qualificação profissional** ou atividades que desenvolvam habilidades específicas, buscando facilitar sua reintegração social e profissional.

Encaminhamentos para estágios – O adolescente pode ser encaminhado para programas de estágio ou atividades voluntárias em instituições sociais, de modo a reforçar a sua responsabilidade social.

Prestação de serviços à comunidade – Os adolescentes devem cumprir as atividades de prestação de serviços à comunidade, que envolvem ações de trabalho voluntário em instituições de caridade, escolas, hospitais ou outros serviços comunitários.

ações.

- Estimular o adolescente a assumir responsabilidade pelos seus comportamentos e a se engajar ativamente nas ações de reparação à comunidade.

Reintegração Social e Familiar

- Fortalecer os vínculos familiares, trabalhando para a manutenção da convivência familiar ou sua reconstrução, quando necessário.
- Facilitar a reinclusão do adolescente na comunidade por meio de programas de qualificação, trabalho voluntário e atividades que promovam seu desenvolvimento pessoal.

Apoio Integral e Interdisciplinar

- Garantir que o atendimento seja realizado de maneira integral, com apoio de diferentes profissionais (assistentes sociais, psicólogos, educadores, entre outros).
- Articular com a rede de proteção e serviços sociais para garantir que o adolescente tenha acesso às

comunitária – O serviço organiza atividades de lazer, cultura e esporte, promovendo a interação social e incentivando o envolvimento do adolescente com a comunidade.

Parcerias com outros serviços públicos – O serviço articula com escolas, unidades de saúde, centros de cultura, ONGs e outros órgãos, garantindo a integralidade do atendimento ao adolescente.

Rede de apoio psicossocial – O adolescente pode ser encaminhado para outros serviços de apoio, como assistência psicológica, apoio social, nutrição, entre outros.

Esses meios asseguram que o adolescente seja acompanhado integralmente, cumprindo a medida socioeducativa com o suporte necessário para seu desenvolvimento pessoal e social, e para a

domiciliares, reuniões periódicas e relatórios regulares sobre o progresso do adolescente.

- **Ajustar as ações de acompanhamento de acordo com a evolução do adolescente, visando sua adaptação e engajamento no processo de ressocialização.**

O serviço se compromete a manter uma relação constante com a rede de apoio

(escolas, unidades de saúde, centros culturais, entidades de classe, entre outros), visando garantir que o adolescente receba suporte nas áreas que mais demandam atenção, como saúde mental, desenvolvimento educacional e inclusão profissional.

O compromisso de atendimento visa transformar a experiência da medida socioeducativa em uma oportunidade de mudança positiva para o adolescente, respeitando sua trajetória e oferecendo alternativas para seu futuro.



CENTRO DE APOIO À PESSOA IDOSA E SUA FAMÍLIA – QUERO VIDA

“FLORIPA IDALINA NUNES” – CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Serviços disponíveis	Requisito de atendimento	Meio utilizado	Compromisso de atendimento	Local de acesso	Horário de atendimento	Prazo
CENTRO DIA PARA PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.	PUBLICO ALVO: PESSOA IDOSA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS.	<ul style="list-style-type: none">Atendimento presencial com oficinas voltadas a esporte e lazer, contribuindo para a formação do indivíduo quanto cidadão, com direitos e deveres;Palestras temáticas e campanhas; Coletivos para desenvolvimento da pessoa idosa;Encaminhamentos para dentistas e médicos;Passeios para integração e criações de vínculos;Eventos comemorativos;Atendimento visando a socialização e a convivência de vínculos familiares. <p>* *Atendimento presencial no Quero Vida: Rua Marechal Deodoro, N° 14, Centro, CEP 18300-335, Capão Bonito/SP</p>	<p>O Centro Dia da Pessoa Idosa tem como finalidade acolher pessoas idosas semi-independentes, especialmente aqueles cujas famílias não possuem condições de oferecer atenção e cuidados durante o dia devido a compromissos como trabalho ou estudo.</p> <p>Os principais objetivos do serviço são:</p> <ul style="list-style-type: none">Inclusão e proteção social – Garantir um ambiente seguro e acolhedor, promovendo o bem-estar e a participação ativa das pessoas idosas.	CENTRO DIA “FLORIPA IDALINA NUNES” – QUERO VIDA Rua Marechal Deodoro, N° 14, Centro, CEP 18300-335, Capão Bonito/SP	<p>* Atendimento presencial: das 8:00 às 17:00</p> <p>* Atendimento pela internet (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00</p> <p>centro.diaqv@gmail.com</p> <p>* Atendimento pelo telefone (APENAS INFORMAÇÕES): das 8:00 às 17:00</p>	<ul style="list-style-type: none">Atendimento imediato com encaminhamento semanal para a Técnica Responsável para inserção no serviço SISC.Plano semanalRelatórios mensais para a Técnica. <p>Circunstanciado o semestral.</p> <p>40</p>

*Contato por telefone pelo número **(APENAS INFORMAÇÕES)**: (15) 3542-6014

Contato por e-mail **(APENAS INFORMAÇÕES)**: centro.diaqv@gmail.com

Carta para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (**CENTRO DIA “FLORIPA IDALINA NUNES – QUERO VIDA”**)- Rua

Marechal Deodoro, N° 14, Centro, CEP 18300-335, Capão Bonito/SP

- **Melhoria da qualidade de vida** – Proporcionar atividades que estimulem a autonomia, a saúde física e mental, e o convívio social.
- **Apoio às famílias** – Oferecer suporte para o cuidado da pessoa idosa, evitando sobrecarga familiar e promovendo maior equilíbrio no ambiente doméstico
- **Prevenção da institucionalização precoce** – Assegurar que a pessoa idosa continue inserido no convívio familiar e comunitário, mantendo seus vínculos afetivos.

O serviço disponibiliza um espaço estruturado para o cuidado diário, com atividades recreativas, atendimento especializado e acompanhamento da saúde, contribuindo para o envelhecimento ativo e digno.

Atendimento com lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discrição e urbanidade.

Caro usuário,

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no intuito de aprimorar este documento, solicita que eventuais dúvidas, sugestões e críticas quanto à presente versão da Carta de Serviços sejam encaminhadas ao seguinte e-mail: imprensaoficial@capaobonito.sp.gov.br

Sinta-se à vontade para enviar sua manifestação, afinal, ela é muito importante para nós!



